

**SAAE DE LINHARES SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LINHARES****EDITAL N° 002/2025****ABERTURA DO PROCESSO ANUAL DE
EVOLUÇÃO FUNCIONAL PARA O ANO DE 2025
DOS SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS DO
SAAE DE LINHARES/ES.**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Lei Complementar nº 33, de 13 de maio de 2016 e nº 060, de 31 de outubro de 2018, 066 de 03 de abril de 2019 e DECRETO Nº 2.482, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, torna público a abertura do Processo Anual de Evolução Funcional para o ano de 2025 dos servidores efetivos e estáveis do Saae de Linhares, que será regido de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Evolução Funcional tem por objetivo possibilitar que os servidores ocupantes de cargo efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares possam concorrer às Progressões Vertical ou Horizontal.

1.2 O Processo seguirá o Cronograma estabelecido no Anexo I, podendo os prazos serem alterados.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer à Progressão Vertical os servidores efetivos e estáveis que atenderem aos requisitos previstos nos artigos 15 a 17 da Lei Complementar nº 33, de 13 de maio de 2016.

2.2 Poderão concorrer à Progressão Horizontal os servidores efetivos e estáveis que atenderem aos requisitos previstos nos artigos 13 e 14 da Lei Complementar nº 33, de 13 de maio de 2016.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de realizar a inscrição o servidor deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com a Lei Complementar nº 33, de 13 de maio de 2016,



certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos na referida lei, tendo o servidor plena responsabilidade pela conferência dos documentos inseridos.

3.2. As inscrições para a Evolução Funcional serão realizadas, por meio eletrônico, através do e-mail: comissaosaae@gmail.com, iniciando-se em 05/01/2026 a 23/01/2026, não sendo aceitos nenhuma documentação após essa data.

3.3 Os servidores deverão encaminhar os documentos no formato PDF, frente e verso, indicando assunto com os dizeres: **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL**, inserindo nome completo e matrícula.

3.3.1. Os servidores que não dispuserem ou não conseguirem fazer as inscrições por meio eletrônico poderão dirigir-se a comissão para realizar as inscrições, com agendamento prévio.

3.4. O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incorreto dos documentos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou alegação de desconhecimento dos termos deste Edital.

4. DO PROCESSO E ANÁLISE

4.1. Os documentos serão analisados pela Comissão de Gestão de Carreiras do SAAE de Linhares instituída pela Portaria 071/2025 de 13 de fevereiro de 2025.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1. O resultado preliminar do processo de Evolução Funcional será divulgado por meio de Edital, na data definida no Cronograma (Anexo I), podendo esta data ser alterada.

6. DO RECURSO

6.1 O servidor poderá apresentar recurso em relação a primeira divulgação da lista dos servidores que irão progredir, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

6.2 O prazo para interposição do Recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da divulgação da lista dos servidores que irão progredir, via e-mail no endereço: comissaosaae@gmail.com, indicando o nome, matrícula e alegações, no qual será encaminhado à Comissão de Gestão de Carreiras.

6.3 O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente indeferido.

7. DO RESULTADO FINAL



7.1 Após análise dos recursos, o resultado final será homologado pelo Diretor Geral do SAAE de Linhares e divulgado na data estabelecida no Cronograma (Anexo I), podendo ser alterado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão divulgadas no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Linhares – <https://saaelinhares.com.br>

8.2 Não serão admitidos e avaliados títulos que não forem anexados à inscrição.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão de Carreiras, especialmente nomeada por ato próprio pelo Diretor Geral do SAAE de Linhares.

8.4 Os servidores que foram contemplados na evolução funcional, tanto horizontal, quanto vertical, no interstício anterior, não poderão concorrer a evolução funcional deste edital, tendo em vista que o ciclo promocional é de **03 (três) anos**, conforme o artigo 14 e 16 inciso II, da Lei Complementar 33 de 13 de maio 2016.

Linhares-ES, 23 de dezembro de 2025.

YOSHITO DE SOUZA FUKUDA

DIRETOR GERAL
SAAE – LINHARES



ANEXO I**EDITAL N° 002/2025****CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Prazo das inscrições	05/01/2026 a 23/01/2026
Primeira divulgação da lista dos servidores	25/02/2026*
Início do prazo para recurso	02/03/2026 à 06/03/2026*
Resultado do recurso	10/03/2026*
Resultado final	15/03/2026*

* Os prazos poderão ser alterados.

